



ARES | AGÊNCIA
REGULADORA DO
ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2024





Índice

1. Funcionamento da Agência.....	3
2. Orgânica da ARES.....	8
3. Assistências Técnicas.....	9
4. Capacitação dos Colaboradores.....	9
5. Órgãos de Gestão.....	10
6. Sistema de Garantia da Qualidade.....	11
7. Pelouro de Inspeção.....	16
8. Cooperação com Instituições Nacionais.....	16
9. Relações Internacionais e Cooperação.....	18
10. Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros.....	25
11. Teses e Dissertações – Depósito Legal.....	26
12. Diplomas Estruturantes e Regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde.....	27

Relatório de Atividades – 2024

A Agência Reguladora do Ensino Superior, doravante designada por ARES, iniciou em 2024 o seu sexto (6º) ano de funcionamento.

Os Estatutos da ARES, no seu artigo 19.º, n.º 1, estabelece que o mandato dos membros do CA tem a duração de seis¹ anos, sendo renovável uma única vez. O n.º 2, detalha que, na primeira nomeação do CA (...) o presidente é nomeado por cinco anos, e os demais administradores por três anos, renováveis, em ambos os casos, por uma só vez, por mais cinco anos.

O CA-ARES tomou posse a 18 de dezembro de 2018. Os administradores completaram três anos de mandato a 18 de dezembro de 2021 e o PCA, a 18 de dezembro de 2023, completou cinco anos. O CA-ARES permanece em funções, não tendo havido qualquer pronunciamento do Governo sobre o CA-ARES ao longo dos seus seis anos de efetividade.

De ressaltar que a nomeação do CA é feita por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pelo ensino superior (Artigo 13.º, n.º 2).

O ano de 2024 foi mais um ano de consolidação do modelo de funcionamento da ARES, estabelecido em 2021 que contornou o *presencial* em diversas atividades a partir de um suporte ao atendimento *online* e à modalidade virtual.

As atividades, ao longo do ano de 2024 desenrolaram-se (mais uma vez) num ambiente orçamental (funcionamento e receitas) restritivo e condicionante relativamente aos objetivos / ambições que a ARES se propôs no seu Plano de Atividades.

Pretende-se com este Relatório fornecer uma apreciação detalhada e documentada sobre as atividades desenvolvidas pela ARES ao longo de 2024, iniciando-se pela questão orçamental, definidora do ritmo, performance e dos resultados apresentados pela agência.

1. Funcionamento da Agência

1.1. Orçamento de Funcionamento, Receitas e Projeto – Execução

A ARES mobilizou recursos das seguintes fontes:

- i. Orçamento de Funcionamento (Tesouro);
- ii. Receitas próprias (Taxas e Emolumentos);

¹ Nos Estatutos publicados (I Série, Nº 21/2016, de 24 de março) está erradamente seis, quando deveriam ser cinco, conjugado com o n.º 2 do artigo 19.º

- iii. Projeto Sistema de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior de Cabo Verde (Tesouro);
- iv. Projeto de Estudo para o desenvolvimento e consolidação dos Sistemas de Garantia de Qualidade do Ensino Superior dos Estados membros da CPLP no Horizonte 2030.

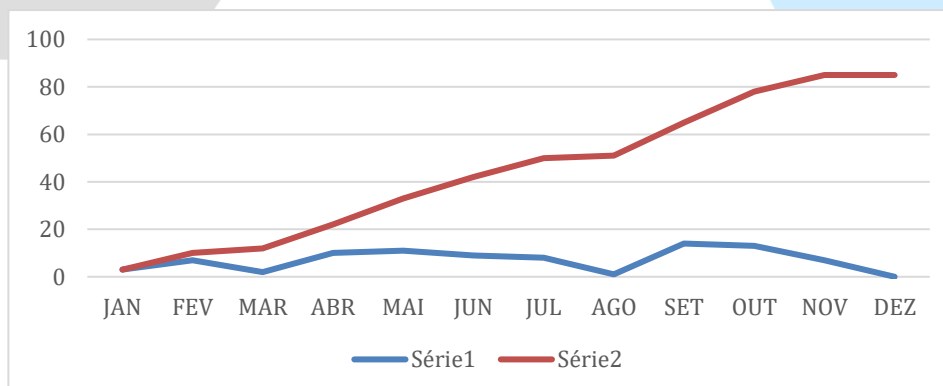
Quadro nº 1 – Orçamento ARES 2024

Centro de custos	Montantes		% Execução
	Valor aprovado / obtido	Valor executado	
Funcionamento	24 598 678	24 149 086	98,00%
Receitas	8 225 297	3 700 630	45,00%
Projeto SAESCV ²	7 434 000	3 588 670	48,00%
Projeto Estudo CPLP	2 657 805	2 266 268	85,00%
Total	41 690 483	33 314 081	80,00%

O Orçamento da ARES não satisfaz a prossecução dos seus fins. A ARES tem um *plafond* atribuído via Ministério das Finanças e enfrenta as restrições impostas pela execução orçamental, anualmente estabelecidas, designadamente no que diz respeito ao recrutamento de colaboradores para o quadro da agência, para o preenchimento das funções previstas no seu organigrama, contornando-se esta necessidade com Assistências Técnicas temporárias (prestações de serviço).

O valor *aprovado* nas Receitas no Orçamento da ARES para 2024, foi estimado no valor de ECV 7 000 000,00. O racional foi calculado com base na previsão de número de ciclos de estudos a serem submetidos para *reacreditação*, não sendo possível estimar/considerar o número de *novos* ciclos de estudos a serem submetidos, no momento da elaboração do orçamento no ano anterior (mês de junho/julho).

Gráfico nº 1 – Acreditação de Ciclos de Estudos (**número; acumulado**) por mês



² SAESCV – Sistema de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior em Cabo Verde

Constata-se que a arrecadação de receitas mensalmente não é constante, sendo progressivo/significativo a partir do segundo semestre do ano. A partir de 2024, foi alterado pelo Ministério das Finanças o *racional* das receitas, em que o *não executado* pela ARES transita para o ano seguinte, permitindo dessa forma uma nova perspetiva em termos de planeamento das atividades do ano seguinte, com base no valor remanescente.

As verbas para prover as rubricas *deslocações & estadas, assistência técnica residente e não residente, honorários, gratificações eventuais*, serem ou não suficientes, depende da entrada de receitas próprias que devem complementar as transferências dos duodécimos do OGE. De ressaltar que as receitas da ARES são residuais e baseadas numa tabela de *Taxas e Encargos a cobrar pela Direcção-Geral do Ensino Superior*, que data de 2010³, encontrando-se desfasada da realidade atual, não permitindo o financiamento da ARES nos moldes adequados a uma reguladora independente, forçando-a a uma dependência excessiva do OGE (duodécimos).

Ao longo do mandato do atual Conselho de Administração da ARES, a questão da atualização das taxas e emolumentos foi considerada uma necessidade e uma prioridade. Estatutariamente, face ao Artigo 37.º, número 2, o montante das taxas devidas à ARES é fixado pelo Governo nos termos da *lei das taxas*.

A ARES pretendeu, em 2024, com o lançamento dum concurso restrito (*short-list*) a entidades com o perfil para o efeito, para apresentação de propostas, técnica e financeira visando a elaboração de fundamentação das taxas e emolumentos, para informação e apoio à tomada de decisão.

Responderam *efetivamente* ao convite, duas (2) entidades, tendo o CA-ARES analisado as propostas e considerado que não estavam reunidas as condições para avançar dados os montantes implicados, necessitando-se de mais tempo no sentido de mobilizar e garantir o financiamento para o efeito.

Após obter os devidos esclarecimentos sobre o processo e/ou procedimentos para aquisição de *viatura de serviço* em regime *leasing*, bem como as condições em termos de receitas para o efeito, deu-se início ao processo de forma que, no ano de 2025, se possa efetivamente inscrever no Plano de Aquisições uma viatura que possa ser utilizada para representação e serviços, para o devido funcionamento das funções técnicas da ARES.

Pese embora os esforços / contactos envidados, no sentido de a ARES conseguir instalações próprias, nomeadamente um edifício devoluto ao Estado, poupando verba orçamental e facilitando o acesso ao/do público, não se atingiu esse objetivo.

³ B.O. I Série, Nº 9/2010, de 08 de março

1.1. Gestão dos Recursos Humanos

Compete ao CA-ARES proceder anualmente à avaliação de todos os colaboradores da ARES, tendo sido reunidas as condições com a aprovação dos instrumentos de avaliação de desempenho para a efetiva implementação em 2024.

Nos termos do PCCS⁴ da ARES a avaliação do desempenho dos seus colaboradores efetua-se através de um sistema de gestão de desempenho baseado na definição e avaliação anual de objetivos e atividades, a nível individual, para cada colaborador.

De acordo com o Artigo 15.º, n.º 1 do PCCS, em virtude do necessário rigor técnico exigido, o modelo de avaliação de funções da ARES deve consistir num modelo previamente desenvolvido e testado em instituições de Cabo Verde, que assegure critérios de avaliação caracterizados pela maior objetividade possível e escalas calibradas no sentido de discriminarem adequadamente os graus de responsabilidade e exigência de cada função.

O CA-ARES, pese embora ser uma entidade reguladora independente, decidiu ter como referência o Sistema de Gestão de Desempenho (SGD) aplicado às estruturas da Administração Pública (AP), considerando toda a vantagem em utilizar o que está previsto no Decreto-Lei n.º 12/2020, de 14 de fevereiro, fazendo convergir por essa via o seu Sistema de Gestão de Recursos Humanos com o da Administração Pública, sem ter necessariamente que investir no desenvolvimento de um sistema próprio, o que iria necessariamente acarretar custos. O SGD-referência foi desenvolvido com base em princípios de simplicidade e universalidade que asseguram que funciona em qualquer organismo na esfera do Estado de Cabo Verde, independentemente da sua dimensão ou complexidade da estrutura.

Ainda, o SGD da AP engloba um conjunto de instrumentos de apoio e de suporte para os avaliadores, designadamente o manual do avaliador e os modelos de fichas de avaliação de desempenho do pessoal, do dirigente superior e do dirigente intermédio (Portaria n.º 30/2021, de 26 de março).

1.2. Contas de Gerência 2023

Compete ao Conselho de Administração da ARES, no domínio da gestão financeira e patrimonial, elaborar as suas contas de gerência anuais. Em 31 de maio de 2024, foi submetida, via Plataforma do Tribunal de Contas, a Conta de Gerência de 2023, aprovada pelo Conselho Consultivo a 30 de maio de 2024.

⁴ PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários

1.3. Plano Anual de Aquisição 2024

O Plano Anual de Aquisição (PAA) da ARES teve o visto da Direção Geral do Património e da Contratação Pública, no mês de março, e foi publicada no portal *E-compras* no mês de abril.

1.4. Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da ARES reuniu-se 31 (trinta e uma) vezes, ordinariamente, por convocação do Presidente, no decurso do ano civil. Das reuniões foram elaborados memorandos, assinados por todos os membros do CA e arquivados em versão digital e impressa.

1.5. Deliberações do Conselho de Administração

Em 2024 foram emitidas as seguintes deliberações, por maioria do CA:

- i. Deliberação 001/ARES/2024 – Aprovação do Modelo de Avaliação de Funções e da Ficha de Gestão de Desempenho dos colaboradores da ARES.
- ii. Deliberação 002/ARES/2024 – Análise e aprovação das Contas Gerência de 2023.
- iii. Deliberação 003/ARES/2024 – Contratação de Assistência Técnica, por um período de 6 (seis) meses (JUN-DEZ 2024), na área da Informação & Estatística.
- iv. Deliberação 004/ARES/2024 – Estatutos do ISCEE - Homologação e Registo.
- v. Deliberação 008/ARES/2024 – Aprovação da retribuição dos peritos das Comissões de Avaliação Externa e dos Inspetores.⁵
- vi. Deliberação 009/ARES/2024 – Transferência do Ministério da Educação para a ARES de Benjamim Lopes da Silva - Gestor de Procedimentos.
- vii. Deliberação 010/ARES/2024 – Constituição do 1º Júri (avaliação processual) Concurso: Vagas de Estágio para técnicos profissionais na área de sistemas de informação/gestão de informação.
- viii. Deliberação 011/ARES/2024 – Constituição do 2º Júri (reavaliação processual) Concurso: Vagas de Estágio para técnicos profissionais na área de sistemas de informação/gestão de informação.
- ix. Deliberação 012/ARES/2024 – Constituição do 1º Júri (avaliação processual, seriação e entrevista) Concurso: Elaboração de especificação para a implementação de um novo módulo na PD-ARES: Tratamento/organização/manutenção dos dados do sistema de informação sobre o ensino superior em Cabo Verde.

⁵ Por lapso, não foram utilizadas as numerações de 005 a 007.

1.6. Assessoria Jurídica

O CA-ARES conta com a colaboração de um Assessor Jurídico (AJ) com quem se reúne regularmente. Foram realizadas 18 (dezoito) reuniões das quais foram elaborados memorandos, arquivados em versão digital e impressa.

Elencam-se as principais matérias que mereceram debate e parecer com/do Assessor Jurídico:

- Consulta Pública – Proposta de Decreto-Lei que procede a alteração ao artigo 41.º dos Estatutos da AdC⁶.
- Projeto de Código Administrativo.
- Alinhamento de Legislação ARES – IFC⁷ – CESO Development Consultants.
- FICASE⁸: Atualização valor de propinas a vigorar na US, para o ano letivo 2023/2024 e seguintes.
- Manifestação de Intenção de Mobilidade da GP Paula Leite Carvalho.
- Vinculação à ARES do GP⁹ Benjamim Silva.
- ARES como Órgão Delegado do Instituto Nacional de Estatística - ODINE¹⁰.
- Sistema de Gestão de Desempenho Administração Pública / ARES.
- Deliberação alteração propinas IES privadas.
- Estatutos da Universidade de Cabo Verde vs. Extinção do IUE¹¹ / FaED¹².
- Certidão de Registo da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde.
- Contrato(s) de Assistência Técnica vs. Lei Orgânica do BCV¹³.
- Reconhecimento de Diploma de Especialização Médica (ERIS¹⁴; OMC¹⁵).
- Protocolo com a Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde (OECV).

2. Orgânica da ARES

A Orgânica da ARES foi aprovada no seu PCCS, no B.O. n.º 80 II Série, de 26 de junho de 2020. Durante o ano de 2024, manteve-se a impossibilidade, por motivos orçamentais, que todas as funções fossem preenchidas, nomeadamente a de *Inspetor*, para o Pelouro da Inspeção e a de *Técnico de Informação e Estatística*.

⁶ AdC – Autoridade da Concorrência

⁷ IFC – International Finance Corporation

⁸ FICASE – Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar

⁹ GP – Gestor de Procedimentos

¹⁰ ODINE – Órgão Delegado do Instituto Nacional de Estatística

¹¹ IUE – Instituto Universitário da Educação

¹² FaED – Faculdade de Educação e do Desporto

¹³ BCV – Banco de Cabo Verde

¹⁴ ERIS – Entidade Reguladora Independente da Saúde

¹⁵ OMC – Ordem dos Médicos Cabo-verdianos

3. Assistências Técnicas

3.1. Informação e Estatística

Relativamente ao Técnico de Informação e Estatística (TIE), a situação foi novamente colmatada através de um contrato de Assistência Técnica Residente (ATR), inicialmente com a duração de seis (6) meses (JUN-DEZ 2024), providenciando o devido suporte técnico (recorrendo ao mesmo técnico contratado em 2023, em continuidade) de forma a garantir a qualidade, credibilidade, disponibilidade e funcionalidade dos dados constantes da Plataforma Digital e do sistema de informação da ARES em geral. O contrato foi interrompido (em setembro de 2024) motivado pelo ingresso do técnico no Banco de Cabo Verde, tendo o CA-ARES considerado inconciliável com os objetivos previamente propostos. Após o término da ATR, foi elaborado o respetivo relatório final que retratou o trabalho efetuado até ao momento da cessação do contrato.

Foram realizados designadamente os seguintes trabalhos:

- Análise e especificação dos melhoramentos a propor ao CA-ARES;
- Validação do desenho dos melhoramentos;
- Apoio na análise e testes dos desenvolvimentos/funcionalidades implementadas.

4. Capacitação dos Colaboradores

Dando seguimento às necessidades de formação identificadas para o desenvolvimento profissional adequadas à melhoria do desempenho dos colaboradores da ARES, foram cumpridas/efetuadas algumas ações de formação/capacitação durante o ano de 2024.

Quadro nº 2 – Ações de Formação em 2024

Nome do Colaborador	Função	Formação	Data	Instituição / País
Alberto Landim	TRGD	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de TRGD • Formação de TRGD • Formação técnica intitulada “Seminário sobre a aplicação do Direito da Concorrência” 	26-28 julho 14-18 outubro 19-21 de março	ANAQ-Sup, Senegal DGESup, Portugal AdC/UNCTAD/ONU (<i>online</i>)
Paula Carvalho	GP	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de GP da ARES 	26-28 julho	ANAQ-Sup, Senegal
Pontos-focais das IES	PF-IES	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação p/ PD-ARES 	04-06 dezembro	ARES (<i>online</i>)
Arlindo Tavares	AJ	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Procedimentos Administrativos • Formação técnica intitulada “Seminário sobre a aplicação do Direito da Concorrência” 	29 janeiro a 19 de fevereiro 19-21 de março	ISCJS, Praia (<i>online</i>) AdC/UNCTAD/ONU (<i>online</i>)

5. Órgãos de Gestão

5.1. Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo da ARES (CC-ARES) é o órgão de consulta e participação na definição das linhas gerais de atuação da ARES e nas tomadas de decisões do Conselho de Administração, contribuindo para o exercício eficiente, eficaz e equilibrado da atividade reguladora. O mandato dos membros não tem duração fixa, podendo ser substituídos a todo o tempo, pela entidade representada e não podem ser nomeados por mais de dois mandatos, os quais têm uma duração máxima de cinco anos.

O CC-ARES, reuniu-se 3 (três) vezes no ano de 2024:

Março	Apreciação do(s) seguinte(s) instrumento(s) de gestão: Relatório de Atividades da ARES – 2023; Orçamento da ARES 2024 (aprovado pelo MF).
Maio	Apreciação do(s) seguinte(s) instrumento(s) de gestão: Plano de Atividades da ARES – 2024; Conta Gerência – 2023.
Novembro	Discussão sobre a cooptação de novos membros para o Conselho; Atualização da lista nominal dos membros do CC-ARES.

Da composição inicial do CC-ARES:

- Com a tomada de posse, em julho de 2024, a Federação Nacional dos Estudantes e do Desporto Universitários de Cabo Verde (FNEDU), foi comunicada alteração na representação dos estudantes;
- A 17 de setembro de 2024, verificou-se o óbito do conselheiro Eugénio Inocência, obrigando o CC-ARES a reanalisar a sua constituição em termos de membros cooptados.

5.2. Fiscal Único

Conforme os Estatutos da ARES, no seu artigo 26.º, “O Fiscal Único é nomeado por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das Finanças e do membro do Governo responsável pela área do Ensino Superior, devendo ser obrigatoriamente um auditor oficial de contas”.

Durante o ano de 2024 permaneceu a impossibilidade, alheia à ARES, de designação/nomeação do Fiscal Único da ARES (auditor oficial de contas), estando dependente do despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das finanças e do membro do governo responsável pela área do Ensino Superior.

6. Sistema de Garantia da Qualidade

6.1. Exercício Avaliativo Institucional

6.1.1. M_EIA – Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura

Na sequência da Avaliação Institucional, em 2023, o CA-ARES deliberou¹⁶ no sentido de recomendar que, no prazo de seis meses, a IES devesse ter novos estudantes para o funcionamento do ciclo de estudos de *Mestrado em Educação Emocional e Criatividade Aplicada*, fundamental para os pressupostos da acreditação da IES ou fosse concretizada, no prazo de um ano letivo (2023/2024), a fusão ou integração do M_EIA numa outra IES.

O Reitor da Universidade Técnica do Atlântico (UTA), deu a conhecer ao CA-ARES, a nota¹⁷ enviada ao Ministro da Educação, Dr. Amadeu Cruz, na qual propõe a integração do M_EIA na UTA, informando da evolução positiva do processo e negociações, considerando estarem reunidas as condições para a aprovação e formalização da integração do M_EIA enquanto unidade orgânica da UTA, com efeito a partir do ano letivo 2023/2024.

A UTA comunicou através duma nota¹⁸ ao CA-ARES a assinatura do *Memorando de Entendimento* que consagra a Integração do M_EIA na UTA, no dia 30 de julho de 2024. Com a publicação do referido memorando no Boletim Oficial: II Série, n.º 162/2024, de 12 de setembro, foi considerado pelo CA-ARES como concretizada a fusão, deixando o M_EIA de fazer parte da lista de IES acreditadas e registadas em Cabo Verde.

6.1.2. Relatórios de *Follow-up* – Ano Letivo 2023/2024

Na sequência do exercício de Avaliação Institucional (RAEI) às IES, o CA-ARES deliberou/decidiu, em resposta às recomendações a suprir no ano letivo 2023/2024 e fundamentação da Comissão da Avaliação Externa (CAE), consoante os casos/situações: i) em concordância com as fundamentações/parecer ao Relatório de *Follow-up* enviado; e ii) em face à ausência/envio do Relatório de *Follow-up*.

As *decisões* foram publicadas no site da ARES, na página [Avaliação Institucional](#).

6.2. Acreditação de Ciclo de Estudos

A Plataforma Digital da ARES (PD-ARES) é a ferramenta de trabalho para os procedimentos de avaliação e de acreditação / avaliação das IES e dos seus ciclos de estudos. A PD-ARES permite que todos os processos fiquem integralmente constituídos

¹⁶ AVAI/2023/010 – Deliberação do CA, de 9 de maio

¹⁷ Ref.ª n.º26/G.R./2023, de 3 de julho

¹⁸ N.º59/Reitoria-UTA/2024, de 02 de agosto

em suporte eletrónico, podendo ser consultados pelas Instituições de Ensino Superior (IES).

Com o objetivo de garantir a eficácia e qualidade dos processos de acreditação de ciclo de estudos, a ARES implementou atividades formativas sobre os instrumentos e o processo de acreditação/avaliação de ciclo de estudos dirigidas aos pontos focais e diretores dos serviços dos gabinetes de qualidade das IES.

Quadro nº 3 – Submissão de Acreditações para o Ano Letivo 2024-2025

IES	Novo	Reacreditação	Descontinuado	Totais	Acreditados
EUCV	1	0	0	1	1
ISCEE	0	12	0	12	4
ISCJS	1	4	0	5	0
ULCV	33	0	0	33	21
UM	4	0	0	4	2
UNICA	6	4	2	12	0
Uni-CV	26	30	0	56	12
UniPiaget	0	13	0	13	0
US	29	28	0	57	2
UTA	2	7	0	9	3
Totais	102	98	2	202	45

6.3. Pareceres técnico-científicos

Incontornáveis nos processos de acreditação de ciclos de estudo ao nível da graduação (reacreditação / novos) e da pós-graduação (mestrados e doutoramentos), estes constituem também um braço importante da internacionalização da ARES, pretendendo-se ampliar o espectro de peritos / especialistas, visando uma diversidade de olhares, com efeitos diretos na qualidade dos ciclos de estudos a acreditar. **No total, foram emitidos 41 pareceres.**

De salientar que também são solicitados pareceres técnicos a ciclo de estudos submetidos, quando estejam associados a ordens ou associações profissionais existentes em Cabo Verde, tendo sido solicitado, em 2024: à Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas de Cabo Verde (OPACC); à Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde (OECV), a apreciação/parecer de plano de estudos do Ciclo de Estudos.



Quadro nº 4 – (41) Pareceres Emitidos IES / Ciclo de Estudos

IES	Grau	Ciclo de Estudos	Tipo de Acreditação
ISCEE	Licenciatura	1. Gestão	Reacreditação
ISCEE	Licenciatura	2. Contabilidade	Reacreditação
ISCEE	Mestrado	3. Fiscalidade	Reacreditação
ISCEE	Mestrado	4. Gestão de Instituições Financeiras	Reacreditação
ULCV	Doutoramento	5. Educação	Novo
ULCV	Licenciatura	6. ARTES	Novo
ULCV	Licenciatura	7. Engenharia Informática de Computadores	Novo
ULCV	Mestrado	8. Ciências Policiais e Segurança Pública	Novo
ULCV	Mestrado	9. Psicologia	Novo
ULCV	Mestrado	10. Jornalismo de Investigação	Novo
ULCV	Mestrado	11. Administração e Regulação de Educação	Novo
UM	Mestrado	12. Criminologia	Novo
UM	Mestrado	13. Direito e Prática Jurídica	Novo
UM	Mestrado	14. Cibersegurança	Novo
UM	Mestrado	15. Empreendedorismo e Internacionalização	Novo
UNICA	Licenciatura	16. Contabilidade e Administração ¹⁹	Novo
Uni-CV	Licenciatura	17. Tecnologias Multimédia	Novo
Uni-CV	Licenciatura	18. Sociologia	Novo
Uni-CV	Licenciatura	19. Educação Artística	Reacreditação
Uni-CV	Licenciatura	20. Gestão Comercial e Marketing	Reacreditação
Uni-CV	Licenciatura	21. Engenharia Civil	Reacreditação
Uni-CV	Licenciatura	22. Engenharia Mecânica	Reacreditação
Uni-CV	Mestrado	23. Educação – Organização e Administração Educacional	Novo
Uni-CV	Mestrado	24. Matemática Pura	Novo
Uni-CV	Mestrado	25. Engenharia Informática	Novo
UniPiaget	Licenciatura	26. Tradução e Interculturalidades	Reacreditação
UniPiaget	Licenciatura	27. Direito	Reacreditação
UniPiaget	Licenciatura	28. Psicologia	Reacreditação
UniPiaget	Licenciatura	29. Ciências da Comunicação	Reacreditação
UniPiaget	Mestrado	30. Doenças Infeciosas e Tropicais	Reacreditação
US	Licenciatura	31. Engenharia Informática	Reacreditação
US	Mestrado	32. Políticas Públicas e Desenvolvimento Local	Reacreditação
UTA	Licenciatura	33. Gestão e Fomento do Turismo	Novo
UTA	Licenciatura	34. Gestão e Planeamento da Aviação Civil	Novo
UTA	Licenciatura	35. Ciências Biológicas	Reacreditação

¹⁹ OPACC



UTA	Licenciatura	36. Ciências Náuticas – Pilotagem	Reacreditação
UTA	Licenciatura	37. Engenharia Civil ²⁰	Reacreditação
UTA	Licenciatura	38. Engenharia de Máquinas Marítimas ²¹	Reacreditação
UTA	Licenciatura	39. Engenharia Eletrotécnica ²²	Reacreditação
UTA	Licenciatura	40. Engenharia Informática e Telecomunicações	Reacreditação
UTA	Licenciatura	41. Engenharia Mecânica ²³	Reacreditação

6.4. Ciclo de Estudos Acreditado Condicionalmente (*Follow-up*)

Quadro nº 5 – Ciclos de Estudos Acreditados Condicionalmente (*Follow-up*)

IES	Local	Ciclo de Estudos	Grau	Período
Uni-CV	Fogo	Agronomia	Licenciatura	+1 ano
Uni-CV	Fogo	Geologia	Licenciatura	+1 ano
UNICA	Praia	Enfermagem	Licenciatura	+1 ano
UNICA	Praia	Fisioterapia	Licenciatura	+1 ano

Dada a inexistência dum módulo na Plataforma Digital da ARES e/ou de um modelo de referência, os relatórios enviados pelas IES demonstraram uma diferenciação nas respostas / fundamentações enviadas, em muito casos, de forma vaga / imprecisas / não evidenciáveis. O CA-ARES utilizou o modelo de *Ficha* (elaborado em 2022) para o Relatório de *Follow-up*, dos ciclos de estudo acreditados com condições.

Para o devido seguimento e controlo dos processos em acreditação condicional, o(s) Gestor(es) de Procedimentos, efetuaram visitas às instalações da(s) IES, para verificação *in loco* das evidências e confronto com o(s) relatório(s) de *Follow-up* recebido(s).

6.5. Peritagem ao ciclo de estudos Licenciatura em Ciências Religiosas da EUCV

Tendo a ARES tido conhecimento, através dum *post* na rede social *Facebook*, relativo ao ciclo de estudos Licenciatura em Ciências Religiosas, da Escola Universitária Católica de Cabo Verde (EUCV) desencadeou uma ação de peritagem, visando a obtenção de informações e os devidos esclarecimentos, tendo em conta a estranheza pelo facto de o ciclo de estudos ter sido acreditado (de raiz, pela 1ª vez) em 2022/2023, e na data (2024) não ser possível ter finalistas/diplomados.

O processo não foi concluído/finalizado em 2024.

²⁰ OECV

²¹ OECV

²² OECV

²³ OECV

6.6. Ciclo de Estudos *caducados*

Com o uso e familiarização da PD-ARES como ferramenta de trabalho pelos/dos Pontos-focais das IES (PF-IES) na submissão/accompanhamento dos processos de acreditação de ciclos de estudos, verifica-se uma maior eficácia nos procedimentos de acreditação, constatando-se que deixaram de existir processos antigos/pendentes para acreditação (caducados até 2023), com a devida/efetiva submissão verificada em 2024.

Quadro nº 6 – Ciclo de Estudos *caducados*

	CADUCADOS 2024	CADUCADOS 2023	TOTAL
US	26	0	26
Uni-CV	48	0	48
UniPiaget	12	0	12
UNICA	0	0	0
ISCJS	2	0	2
ISCEE	5	0	5
UM	1	0	1
ULCV	0	0	0
M_EIA	0	0	0
UTA	0	0	0
EUCV	0	0	0
TOTAL	94	0	94

6.7. Acreditação da Unidade Orgânica – ISAT da UTA

Foi acreditada a 14 de outubro de 2024, a unidade orgânica de ensino e investigação, **Instituto Superior de Turismo e Aeronáutica** (ISAT) da Universidade Técnica do Atlântico (UTA) para o funcionamento de dois (2) ciclos de estudos: Licenciatura em Gestão e Planeamento da Aviação Civil; e Licenciatura em Gestão e Fomento do Turismo.

6.8. Instituto Superior Nazareno de Cabo Verde (ISN-CV)

O **Instituto Superior Nazareno de Cabo Verde**, no âmbito do processo de acreditação da Instituição e dos ciclos de estudos submetidos para o início de atividade, não publicou em BO os Despachos de acreditação da instituição, da Homologação dos seus Estatutos e dos respetivos ciclos de estudos, de forma a concluir o processo. Enquanto isso, não está contabilizada/atualizada na página da ARES no universo das IES acreditadas e a funcionar em Cabo Verde.

7. Pelouro de Inspeção

No âmbito das suas competências previstas nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos da ARES, aprovados pela Lei n.º 121/VIII/2016, de 24 de março, e, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o RJIES²⁴, cumpre à ARES zelar pelas condições de organização e funcionamento das instituições do ensino superior através da fiscalização do cumprimento dos normativos e das condições aplicadas para a acreditação das IES e dos seus ciclos de estudos. O desempenho da função inspetiva está orientado no sentido de assegurar o funcionamento correto e transparente do sistema do ensino superior, precavendo todas as práticas prejudiciais aos estudantes e formandos das IES.

7.1. Fiscalização e Controlo de Ciclo de Estudos

A ARES desencadeou ações de “*Fiscalização e Controlo de Ciclo(s) de Estudos*” visando analisar e recolher *in loco* um conjunto de elementos e evidências, relativas: i) às condições de acesso dos estudantes ao(s) ciclo(s) de estudos; ii) à conformidade do corpo docente associado (real *versus* acreditado); e iii) aos equipamentos tecnológicos, laboratoriais e bibliográficos associados ao(s) referido(s) ciclo(s) de estudos.

Quadro nº 7 – Ação de Fiscalização e Controlo de Ciclo(s) de Estudos

IES	Unidade Orgânica / Local	Ciclo de Estudos
UniPiaget	Polo do Mindelo	Licenciatura em Arquitetura
UM	Mindelo	Mestrado Integrado em Medicina Dentária
UTA	ICTA, Santo Antão	Licenciatura em Engenharia Agronómica
UTA	ICTA, Santo Antão	Licenciatura em Engenharia Zootécnica

Os processos não foram concluídos/finalizados em 2024, tendo as Instituições já tido acesso ao(s) relatório(s) preliminar Inspetor, e efetuado o contraditório.

8. Cooperação com Instituições Nacionais

Representações da ARES:

8.1. Direção Geral de Emprego, com o apoio do Programa Emprego e Empregabilidade da Cooperação Luxemburguesa - Socialização do “Plano de Desenvolvimento de Competências profissionais para Cabo Verde, no horizonte 2023-2027”

Menezes, Leite e Associados - Conferência Internacional sobre Privatizações e Regulação;
CESO / IFC do Grupo Banco Mundial / YDUQS – encontro com o CA-ARES.

²⁴ RJIES – Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior



8.2. OMT – Observatório do Mercado de Trabalho

Estudo “Inclusão dos Diplomados do ensino superior no Estudo de Empregabilidade”.

8.3. ACERI – Associação Cabo-verdiana de Entidades Reguladoras Independentes

Registo e publicação dos Estatutos da ACERI.

8.4. UCSNQ – Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações

Encontros relativos às Equivalências Profissionais.

8.5. ARAP – Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas

Auditoria aos Procedimentos de Contratação Pública de 2023;

Mesa-redonda sobre: “O poder sancionatório das Entidades Reguladoras”.

8.6. OPACC – Ordem Profissional de Auditores e dos Contabilistas de Cabo Verde

Conferência Anual da OPACC, sob o Lema: “A Profissão no Contexto da Economia Digital”.

8.7. OECV – Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde

Encontro (via MS Teams) com o Bastonário (e outros elementos da Ordem);

Protocolo de Cooperação com a ARES.

8.8. OENFCV – Ordem dos Enfermeiros de Cabo Verde

Encontro de apresentação do (novo) Bastonário.

8.9. OPCV – Ordem dos Psicólogos de Cabo Verde

Tomada de Posse dos Órgãos da Ordem dos Psicólogos de Cabo Verde.

8.10. INECV – Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde

Encontro de trabalho com a Presidência;

Manifestação de interesse da ARES em ser um ODINE;

Fornecimento de dados (últimos 5 anos) de estudantes do ensino superior;

Colaboração no processo de recrutamento de AT Informação e Estatística.

8.11. CNEST – Conselho Nacional de Estatística

Conferência Nacional sobre: “A Iniciativa Global do Poder de Dados e a Carta de Dados Inclusivo”.

8.12. BNCV – Biblioteca Nacional de Cabo Verde

Enviadas as dissertações e teses referentes ao ano de 2023, para o depósito legal e um total de 83 trabalhos científicos (67 dissertações e 16 teses).

8.13. MF – Ministério da Finanças

Encontro com o Secretário de Estado das Finanças, Dr. Alcindo Mota, com o objetivo de apresentar as justificativas da ARES, para a elaboração do seu orçamento para o ano 2025.

Encontro com o Diretor-Geral do Património e da Contratação Pública, Dr. Francisco Moreira, com o objetivo de se obter os esclarecimentos sobre: i) processo e/ou procedimentos para aquisição de viatura de serviço em regime leasing; e ii) instalações (disponíveis) do Estado para ocupação/uso da ARES.

9. Relações Internacionais e Cooperação

No quadro de relações internacionais e cooperação desenvolvidos com as diferentes Agências Reguladoras e Institutos de Avaliação de Ensino Superior - espaço da CPLP (Comunidade de Países de Língua Portuguesa), a ARES tem promovido e participado em várias missões internacionais, nomeadamente em conferências, congressos, workshops e formação, com vista a se munir de experiências internacionais que contribuam para melhorar e consolidar os pressupostos da implementação do Sistema Nacional de Garantia da Qualidade e que sirvam de suporte para a identificação e adaptação dos normativos relativos à execução da qualidade avaliativa das Instituições de Ensino Superior em Cabo Verde.

9.1. Rede das Agências de Avaliação e Garantia da Qualidade no Ensino Superior dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (RAAQES-PALOP)

Na semana de 15 a 19 de janeiro, o PCA Doutor João Dias e o ADM Doutor José Jorge Dias, deslocaram-se a Maputo, Moçambique, para participarem no projeto de criação duma rede de garantia da qualidade do ensino superior, com o envolvimento dos países africanos falantes de língua portuguesa.

Como base do projeto, foi considerada a relevância da materialização do Eixo Estratégico sobre a *“Rede de Informação, Avaliação e Promoção da Qualidade do Ensino Superior para alcançar os Objetivos Estratégicos referentes (a) promoção de ações de cooperação multilateral que contribuam para o funcionamento dos sistemas nacionais de melhoria e garantia da qualidade das instituições de ensino superior; e (b) reforçar as capacidades técnicas e institucionais para o desenvolvimento do ensino superior e da investigação, através de promoção de ações de capacitação e de estudos multidisciplinares”*.

No final dos trabalhos/semana, foram aprovados os Estatutos, os Termos de Referência e a Declaração Constitutiva da Rede de Garantia de Qualidade do Ensino Superior no espaço PALOP, tendo sido denominada/designada por: Rede das Agências de Avaliação e

Garantia da Qualidade no Ensino Superior dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

A constituição e natureza da “RAAQES-PALOP *é um mecanismo de concertação e cooperação que visa o reforço dos laços entre as Agências/Instituições congéneres dos Estados-Membros PALOP, reforçando a sua capacidade em matéria de promoção da Garantia da Qualidade, Avaliação e Acreditação de Instituições de Ensino Superior e dos respetivos cursos e/ou programas de graduação e de pós-graduação*”.

Os *membros fundadores* da rede, para além da ARES-Cabo Verde, foram as agências/instituições congéneres de: Angola; Guiné-Bissau; Moçambique e São Tomé e Príncipe.

A ARES-Cabo Verde, foi designada para presidir a mesa da Assembleia Geral, órgão máximo da RAAQES-PALOP, para o biénio 2024-2025.

9.2. Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES)

A ARES como parceira institucional/congénera do INAAREES de Angola, foi convidada a participar (remotamente) nas Cerimónias Públicas de: i) “*Divulgação dos Resultados do Processo de Avaliação Externa e Acreditação do Ensino Superior Cursos de Medicina e Outras Ciências da Saúde*”, no dia 15 de março; ii) “*Apresentação do Plano Operacional de Avaliação Externa e Acreditação do Ensino Superior*”, no dia 19 de abril.

O INAAREES solicitou à ARES a partilha do seu banco de avaliadores externos (nacionais), com a indicação de candidatos a serem convidados, para apoio ao momento avaliativo de ciclos de estudos em funcionamento nas IES angolanas na área científica de Ciências da Educação, em outubro.

9.3. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO)

No dia 07 de março, na sede da UNESCO em Paris, França, o PCA, Doutor João Dias, em representação da ARES de Cabo Verde, esteve presente na Iª Sessão extraordinária da “*Conferência Intergovernamental dos Estados Partes da Convenção Global sobre o Reconhecimento de Qualificações relativas ao Ensino Superior*”.

Na Conferência foram aprovadas/ratificadas coletivamente as modalidades de implementação do instrumento *pioneiro*, que visa apoiar a mobilidade de milhões de estudantes, investigadores e profissionais em todo o mundo.

9.4. Direção Geral do Ensino Superior (DGESup)

No dia 19 de novembro, o PCA Doutor João Dias, e o ADM Doutor José Jorge Dias, estiveram reunidos em Lisboa, Portugal, na sede da DGESup²⁵, com o Diretor-Geral Doutor Joaquim Mourato, onde tiveram oportunidade de obter um ponto de situação, seguimento sobre o reconhecimento automático por parte de Portugal dos diplomas emitidos pelas IES de Cabo Verde. Obtivemos a informação de que em 2025, uma comissão do reconhecimento de Portugal dará o seu parecer a respeito, e para tal, ficaram de enviar um formulário que deverá ser preenchido pelo CA-ARES. Esse projeto/processo será culminado com a assinatura dum acordo a nível de Estado/Ministérios da Educação/Ensino Superior.

9.5. Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)

No dia 20 de novembro, o PCA Doutor João Dias, e o ADM Doutor José Jorge Dias, estiveram reunidos em Lisboa, Portugal, na sede da A3ES, com o CA-A3ES, sendo um encontro com carácter de cortesia/balanço, tendo sido aproveitado para mostrar o interesse da ARES vir a ter um estatuto de *observador* na agência europeia ENQA. A A3ES mostrou total abertura para apoiar, tendo o PCA-A3ES Doutor João Guerreiro prometido apoiar e aberto para estabelecer os contactos para esse fim.

9.6. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

9.6.1. Participação no I Encontro das Agências de Financiamento da Ciência e Tecnologia

A convite da presidência *pro tempore* são-tomense, o ADM Doutor José Jorge Dias participou como orador no I Encontro das Agências de Financiamento da Ciência e Estruturas congéneres dos estados-membros da CPLP, nos dias 22-24 de outubro, em Lisboa, Portugal, na sede da CPLP, no âmbito do Eixo Estratégico “Espaço da Ciência e Tecnologia” da CPLP, inscrito no Plano de Ação de Cooperação Multilateral no Domínio da Ciência Tecnologia e Ensino Superior da CPLP 2022- 2026. O momento serviu para o ADM apresentar o Projeto de Estudos das ARES da CPLP no painel, “Casos de Sucesso: Programas e projetos Financiados na CPLP”.

9.6.2. Entrega Formal do Estudo Final ARES-CPLP

No dia 20 de novembro, o PCA Doutor João Dias, e o ADM, Doutor José Jorge Dias, estiveram reunidos em Lisboa, Portugal, na sede da CPLP, com o Diretor-geral para Ação Cultural e Língua Portuguesa Doutor João Ima-Panzo, onde foi efetuada a entrega formal do Relatório *Final* do Estudo ARES-CPLP. No encontro foi feita uma breve análise do impacto do projeto, sobretudo da sua implementação, tendo sido mencionadas as recomendações, mormente as condições que serão necessárias para que a ARES continue a colaborar com São Tomé e Príncipe (STP) no reforço da instalação efetiva da sua agência,

²⁵ DGESup – Direção/Diretor-Geral do Ensino Superior de Portugal

adicionalmente, também o interesse de Cabo Verde em dar esse mesmo apoio à Guiné-Bissau. A questão da edição do relatório em versão *livro*, foi abordada, tendo sido consensualizado os passos a serem dados, para a mobilização financeira para o efeito.

9.7. V Encontro das ARES da CPLP

O V Encontro das Agências Reguladoras do Ensino Superior dos Estados membros da CPLP decorreu nos dias 2 e 3 de maio de 2024, em São Tomé e Príncipe, com a participação dos membros do CA-ARES: o PCA Doutor João Dias e o ADM Doutor Jorge Dias, realizado sob a coordenação/organização da Direção do Ensino Superior e Ciência (DESC) de São Tomé e Príncipe (STP), em estreita articulação com a Direção de Ação Cultural e Língua Portuguesa do Secretariado Executivo da CPLP, cujo tema central foi "*Ciência e Inovação no Ensino Superior e Empregabilidade*". Contou também com a colaboração da ARES de Cabo Verde.

Enquadrada no programa do evento, foi realizada uma sessão reservada à apresentação dos resultados (preliminares) do Projeto de Estudo relativo aos Procedimentos de Avaliação e Acreditação no Ensino Superior da CPLP, desenvolvido pelo Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior (CIPES), sob a coordenação da entidade executora ARES de Cabo Verde que constituiu uma inovação de capital pertinência por parte do Secretariado Executivo da CPLP. O ADM Doutor Jorge Dias fez a apresentação do estudo com realce nos domínios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP, que insta à troca de informações relativas às recomendações saídas do estudo e apresentação de propostas de ações de cooperação, futura, que fomentem o fortalecimento dos sistemas nacionais de avaliação da qualidade e acreditação do Ensino Superior, nos países e regiões- membros da CPLP.

No âmbito do Projeto de Estudo, sob a coordenação da ARES, foi igualmente realizada uma formação destinada aos Técnicos de Reconhecimento de Graus e Diplomas das ARES/CPLP (tendo a participado *remotamente* a GP-ARES: MSc Paula Leite Carvalho e o TRGD: Dr. Alberto Landim) que contou com a participação de formandos e formadores procedentes da maioria dos Estados-membros da CPLP.

9.8. African Leadership University (ALU)

O PCA Doutor João Dias, foi convidado para fazer parte duma delegação (composta pela Administradora Executiva do Instituto Pedro Pires – IPP, Doutora Djalita Fialho; e Diretor-Geral do Ensino Superior de Cabo Verde, Doutor Romualdo Correia) a visitar o Campus ALU / ALX Hub, em Kigali, Ruanda, nos dias 23-24 de maio, tendo por objetivos: i) conhecer/entender os modelos educativos inovadores empregados pela ALU/ALX; ii) obter informações sobre as melhores práticas que podem ser adotadas em Cabo Verde para melhorar o sistema de ensino superior no país; iii) averiguar a possibilidade de replicar em Cabo Verde o modelo ALX Hub, oferecendo programas com as mesmas certificações/especializações atualmente fornecidas (*direcionados a estudantes de Cabo Verde, de outros países da região da África Ocidental e de outros países africanos de língua portuguesa*).

9.9. Association of African Universities (AAU)

A ARES participou através do PCA Doutor João Dias, a convite da Association of African Universities, num workshop que teve como objetivo abordar os desafios críticos enfrentados pelas Instituições de Ensino Superior em África.

O evento realizou-se nos dias 03 a 05 de dezembro de 2024, em Dar es Salaam, Tanzânia, tendo o PCA apresentado uma comunicação: “*How to deal with the use of artificial intelligence in Higher Education? What challenges in Cape Verde?*”, num dos painéis temáticos.

9.10. Harmonization and integration in higher education to meet Africa’s local, regional and continental development challenges (HAQAA3)

A iniciativa HAQAA3 representa a terceira fase da política da União Europeia, destinada a apoiar a garantia da qualidade e a harmonização no ensino superior africano nos níveis regional e continental, em conformidade com as principais diretrizes do marco Pan-Africano de Garantia da Qualidade e Acreditação (PAQAF).

9.10.1. Sistema Africano de Transferência de Créditos Académicos (ACTS)

A ARES participou através do PCA Doutor João Dias, a convite da HAQAA3, numa Oficina Regional sobre o Sistema Africano de Transferência de Créditos Académicos e Dados no Ensino Superior para a África Ocidental, Central e do Norte, realizado em Dakar, Senegal, nos dias 28 e 29 de outubro.

O encontro serviu também como uma oportunidade para os especialistas do ACTS da HAQAA3 discutirem/partilharem com os responsáveis das Instituições presentes, sobre dados e a situação de cada país em relação ao sistema de créditos no setor.

9.10.2. Avaliação do CNAQ de Moçambique

Foi lançado o desafio ao CA-ARES no sentido de avançar com candidaturas que pudessem ser consideradas no processo de seleção de peritos para integrar o painel de avaliadores (num total de 4) para o exercício. Na sequência, o Currículo Vitae da Administradora Elizabeth Coutinho foi enviado à ENQA²⁶ para ser incluído na base de dados e considerado para o painel de avaliadores. A ADM-EC veio a ser contactada pela ENQA confirmando a sua seleção na qualidade de membro do painel de avaliadores, cujo calendário decorreu de junho de 2024 (indicação dos membros do painel de avaliadores) até abril de 2025 (publicação do relatório).

A avaliação do Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino Superior (CNAQ) de Moçambique é conduzida em português, requer 3 dias de visita *in loco* ao CNAQ, enquanto todo o restante trabalho é feito *online*.

²⁶ European Association for Quality Assurance on Higher Education

A visita *in loco* deveria decorrer em meados de dezembro de 2024. Devido à situação política e social vivida em Moçambique, com a realização das eleições presidenciais, foi adiada para março de 2025, levando a ajustes no cronograma geral do exercício.

O envolvimento de um elemento do CA representa a projeção e afirmação da ARES neste tipo de exercícios / iniciativas.

9.10.3. Avaliação da ARES

O principal objetivo das avaliações das agências no HAQAA3 é apoiar o desenvolvimento de agências de garantia de qualidade em conformidade com os Padrões e Linhas de Orientação Africanos para a Garantia de Qualidade no Ensino Superior (ASG-QA) e melhorar a implementação da garantia de qualidade externa, tendo em vista os seguintes objetivos gerais: i) Avaliação conduzida com base em aperfeiçoamentos para avaliar até que ponto a agência atende às expectativas dos ASG-QA; ii) Apoiar o desenvolvimento/criação de agências nacionais de controle de qualidade em conformidade com os ASG-QA; iii) Aumentar a conscientização sobre os ASG-QA e para o Quadro Pan-Africano de Garantia da Qualidade e Acreditação (PAQAF); iv) Aumentar a visibilidade, a confiança e a transparência.

Sendo ainda considerada como uma Agência jovem (início de funções em dezembro de 2018), a ARES **manifestou o interesse**, no imediato, para a opção de *avaliação*: “Visitas de consultoria”, para análise em função de normas selecionadas da ASG-QA, que permitirá preparar-se para uma avaliação completa (autoavaliação e avaliação externa) em 2027-2028, de acordo com as atividades previstas no calendário do HAQAA3.

9.11. 14^a Conferência da FORGES

A ARES participou com os membros do CA-ARES: PCA Doutor João Dias e o ADM Doutor Jorge Dias, na conferência sob o tema: “Inovação para o Desenvolvimento nos Países e Regiões de Língua Portuguesa”, que teve lugar nos dias 26 a 28 de novembro de 2024, em Macau, China, representando a ARES na reunião de Direção da FORGES²⁷ e na Assembleia Geral da FORGES.

A ARES reiterou o interesse em continuar a fazer parte da rede, e em sequência, o PCA Doutor João Dias e o ADM Doutor José Jorge Dias foram convidados a fazerem parte da lista (única) que foi submetida à Assembleia-Geral, e em sequência, eleita para a Gestão da FORGES para o triênio 2025-2027.

Na Assembleia Geral da FORGES, foi ratificada a organização da 15^a Conferência da FORGES, em 2025, que terá lugar em Dili, Timor, numa organização conjunta da Universidade Nacional Timor Lorosae, a Universidade Católica Timorense São João Paulo II, e a Universidade de Díli.

²⁷ FORGES – Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa

Na 14ª Conferência da FORGES, o PCA e o ADM participaram como moderadores e/ou oradores em Comunicações nos seguintes painéis temáticos:

- Eixo da Qualidade no Ensino Superior:
 - *“Avaliação e Regulação da Qualidade do Ensino Superior nos Estados-membros da CPLP: Estado Atual e Desafios a partir de uma Pesquisa Científica Institucional”*, resultado do Estudo alargado aos relativo aos procedimentos de avaliação e regulação adotados pelas Agências Reguladoras e Estruturas Nacionais de Avaliação e Regulação do Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP, cujo título: Estudo de Avaliação e Regulação da Qualidade do Ensino Superior nos Estados-membros da CPLP: estado atual e desafios a partir de uma pesquisa científica institucional, orador ADM Doutor José Jorge Dias.
- Eixo da Sustentabilidade no Ensino Superior – Mesa Redonda:
 - *“Inovação e desenvolvimento Inclusivo: O papel do Ensino Superior”*, Moderador PCA Doutor João Dias.
- Tema 2 | Eixo da Sustentabilidade no Ensino Superior:
 - *“Sustentabilidade do ensino superior no contexto de Cabo Verde”*, orador/autor PCA Doutor João Dias.
 - *“O papel do ensino superior e da ciência na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”*, orador/autor ADM Doutor José Jorge Dias.
- Tema 5 | Mercado de Trabalho e Ensino Superior:
 - *“A relação interdisciplinar entre mercado de trabalho e ensino superior (“para além dos muros” das IES)”*, orador/coautor PCA Doutor João Dias.
- Tema 6 | Políticas, Gestão e Qualidade no Ensino Superior:
 - *“Em busca de um paradigma de qualidade para as instituições de ensino superior em Cabo Verde e Portugal”*, orador/coautor PCA Doutor João Dias.

9.12. Quadro Nacional de Qualificações/Quadro Europeu de Qualificações (QNQ/QEQ)

Cabo Verde foi convidado (2022) para fazer parte do processo de *Comparação do Quadro Europeu de Qualificações* e do *Quadro Nacional de Qualificações de Cabo Verde*, organizado pela Comissão Europeia, Governo de Cabo Verde e Fundação Europeia para a Formação. O foco/objetivo foi o de se obter uma maior transparência e comparabilidade entre as qualificações nacionais e a dos países da União Europeia nos diferentes níveis de qualificação, promovendo-se uma maior mobilidade de estudantes e de trabalhadores diplomados.

O projeto abarca todos os subsistemas do ensino cabo-verdiano e decorre sob a liderança da Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificação (UC-SNQ), afeta ao Ministério das Finanças. A ARES faz parte do grupo de trabalho.

Durante o ano de 2024, foram promovidas pela *European Training Foundation*, através da perita Eduarda Castel Branco²⁸, várias reuniões/Webinars nos quais a ARES esteve envolvida, bem como os seguintes fóruns:

- 3rd ACQF²⁹ Forum: “Recognition of Prior Learning (RPL) for Practitioners”, em Nairobi, Quênia, 1-4 de outubro, com a participação do PCA João Dias.
- 4th ACQF Forum: “Micro-credentials for better opportunities”, em Victoria, Seychelles, 13-14 de novembro, com a participação do TRGD Alberto Landim.

10. Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros

Com a submissão digital/*online* dos processos, manteve-se a expressiva satisfação por parte dos requerentes à modalidade/implementação do módulo de Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros (RGDE) para a emissão da *Certidão Digital*.

No que tange aos resultados alcançados no ano de 2024, a quantidade de certidões emitidas, totalizou **352**, número aproximado em comparação com o ano de 2023, que registou um total de **332** certidões emitidas.

Foram indeferidos **5** processos, dos quais constam: **1** diploma de **mestrado** de “*título próprio*”; **2** diplomas de **licenciatura**; e **1** diploma de **especialidade médica**, cujas IES não são reconhecidas no país de origem, além de **1** diploma de **especialidade médica** emitido por uma instituição *hospitalar*.

No final do ano de 2024, existiam **22** processos a aguardar a confirmação da autenticidade por parte das IES estrangeiras e **8** processos pendentes/incompletos na plataforma, aguardando a submissão por parte dos requerentes. Na fase de pagamento existia um total de **13** processos em *standby*, cujos comprovativos de pagamento ainda não tinham sido anexados.

²⁸ Senior Human Capital Development Expert - Coordinator for African Continental Qualifications Framework - Project II

²⁹ ACQF – African Continental Qualifications Framework



Quadro nº 8 – Processos de RGDSE por nacionalidade e origem do diploma

	Certidões Emitidas		2ª Via	Revisão de Grau
	Nacionalidade	Origem Diploma		
Cabo Verde	249	-	17	4
Portugal	15	109		
Brasil	4	100		
Europa	2	23		
África	10	43		
EUA	-	2		
China	-	15		
Cuba	12	22		
Outros	1	17		
TOTAL	331	331	17	4

Quadro nº 9 – Processos de RGDSE por género

Grau ou Diploma	Feminino	Masculino	Total
DESP	5	3	8
Doutoramento	6	10	16
Especialidade Médica	6	7	13
Mestrado	36	21	57
Licenciatura	92	63	155
Mestrado Integrado	7	9	16
Pós-graduação	54	12	66
Pós-doutoramento	-	-	-
TOTAL	206	125	331

Quadro nº 10 – Processos de RGDSE por área científica

Área Científica	Certidões Emitidas
Educação	21
Artes e Humanidades	27
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação	29
Gestão, Administração e Direito	64
Ciências Naturais, Matemática e Estatística	20
Engenharia, Indústria e Construção	29
Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária	2
Saúde e Proteção Social	107
Serviços	7
Tecnologias da Informação e Comunicação	9
TOTAL	315

11. Teses e Dissertações – Depósito Legal

A ARES é depositária de toda a produção académica e científica proveniente das dissertações e teses, realizadas pelos diplomados (cabo-verdianos e de outras nacionalidades) em IES estrangeiras, no processo/procedimento de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros.

De acordo com a legislação em vigor, até/após o final de cada ano civil, a ARES deverá proceder ao envio das teses e dissertações (em formato papel/impreso e digital) para a Biblioteca Nacional de Cabo Verde (BNCV).

Em 2024 foi possível a transferência (digital) desse material, mais uma vez, graças à convergência e colaboração da BNCV.

Quadro nº 11 – Nº de Dissertações e Teses entregues na Biblioteca Nacional de Cabo Verde

Dissertação	Tese	Total
67	16	83

Quadro nº 12 - Distribuição Total de Dissertações e Teses por ano e Género

Dissertação		Tese		Total
M	F	M	F	
27	40	10	6	83

Quadro nº 13 – Distribuição de Dissertações e Teses por área científica

Área Científica	Dissertação	Tese	Total
Educação	3	-	3
Artes e Humanidades	9	2	11
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação	12	1	13
Gestão, Administração e Direito	12	1	13
Ciências Naturais, Matemática e Estatística	-	2	2
Engenharia, Indústria e Construção	12	2	14
Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária	3	1	4
Saúde e Proteção Social	15	7	22
Serviços	1	-	1
Tecnologias da Informação e Comunicação	-	-	-
TOTAL	67	16	83

12. Diplomas Estruturantes e Regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde

A legislação do ensino superior em Cabo Verde foi publicada entre 2012 e 2014, depois de intenso debate com os representantes do mundo académico.

Com a criação da ARES (24 de março de 2016) e o seu início de funções/funcionamento (18 de dezembro de 2018), a necessidade de uma revisão / atualização dos normativos coloca-se como uma necessidade / prioridade, permitindo uma melhor e atualizada prestação, face aos novos tempos, novos paradigmas, em termos do ensino superior, com implicações na legislação/normativos/instrumentos.

Com a publicitação do Relatório de Monitorização do Exercício Avaliativo Institucional, em finais de 2023 foram remetidas às autoridades competentes – ME e SEES - as

observações/apontamentos da ARES no que tange às propostas de melhoria, aguardando-se com expectativa a atualização dos normativos do Ensino Superior.

Praia, 07 de abril de 2025

O Conselho de Administração da ARES,

Administrador

Presidente

Administradora

José Jorge Dias, Ph.D.

João Dias, Ph.D.

Elizabeth Coutinho, MSc.